



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

MENSAGEM Nº 031/2025.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Prezados Senhores,

Encaminho à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei nº 031/2025 que dispõe sobre a criação de dotação orçamentária específica destinada ao **combate à violência contra a mulher** e ao **enfrentamento à violência infantil** no âmbito do Município de Ribeirãozinho.

A presente proposição tem como objetivo garantir recursos próprios para o desenvolvimento de ações, programas e políticas públicas permanentes voltadas à prevenção, acolhimento, assistência e proteção das vítimas de violência, em consonância com as diretrizes nacionais de defesa dos direitos humanos e da criança e do adolescente.

O Município de Ribeirãozinho vem buscando constante a promoção da dignidade, integridade física, psicológica e social de mulheres e crianças, assegurando condições para a execução de medidas eficazes de prevenção, combate e enfrentamento à violência.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que se trata de um passo fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de proteção às populações vulneráveis do nosso Município.

Ribeirãozinho - MT, 22 de setembro de 2025.

Danilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

PROJETO DE LEI Nº 031- DE 22 de setembro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor ***DANILO COELHO DOMINGOS***, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a toda população do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** no Orçamento Municipal vigente.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Poder: 05 Secretaria Mun. de Assistência Social
Órgão: 02 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
SubFunção: 244 Proteção Social Especial
Programa: 8050 Gestão do Sistema de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2173 Combate à Violência Contra a Mulher e Enfrentamento à Violência Infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1.500

Art. 2º - O recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior virá por Anulação de Despesas, conforme previsto no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas dos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 22 de setembro de 2025.

Daniilo Coelho Domingos
Prefeito Municipal